

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Cel. Celso Araújo, 302 – Bairro Fátima – CEP: 63.400-00**6**L.

CNPJ: 14.497.701/0001-92 Fone/Fax: (88) 3564-0453

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

E-mail: stascedro@gmail.com/setas@cedro.ce.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 1201.01/2016-04

A Secretária do Trabalho e Assistência Social deste Município de Cedro - CE, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Locação do imóvel localizado à Rua Joaquim Ferreira da Silva, Nº 24, Bairro de Fatima, Cedro-CE, para fins de funcionamento do CRAS I da Secretaria do Trabalho e Assistência Social deste Município de Cedro - CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Licitação é, por força da Constituição Federal, a forma impositiva de seleção dos futuros contratantes e tem por objetivo fundamental a garantia do princípio da isonomia. Não obstante, o próprio estatuto federal das licitações prevê os casos em que pode o Administrador Público afastar-se do procedimento licitatório.

A Lei Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso X, prevê um destes casos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,

Rua Cel. Celso Araújo, 302 - Bairro Fátima - CEP: 63.400-000 REFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO CNPJ: 14.497.701/0001-92 Fone/Fax: (88) 3564-0453

E-mail: stascedro@gmail.com/setas@cedro.ce.gov.br

A razão da locação do imóvel justifica-se em virtude de sua instalação e localização, tornando-o precípuo as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, conforme prescreve o Art. 24, inciso X.

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto no citado acima, tendo ainda a necessidade de funcionamento junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, neste Município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu para o imóvel pertencente a JONAS VICTOR DA SILVA COSTA, por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica, estar bem localizado e ter instalações em perfeitas condições às necessidades citadas anteriormente. O imóvel está localizado na Rua Joaquim Ferreira da Silva, Nº 24, Bairro de Fatima, Cedro-CE, e o valor para a locação é de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), mensais perfazendo um valor global de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Cedro/CE, 12 de Janeiro de 2016.

Secretária do Trabalho e Assistência Social